

ATA N.º 9

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior – Português e Francês

Aos 20 dias do mês de outubro de 2016, pela 11h30m, reuniu o júri do concurso acima identificado, composto pela Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa, Professora de Português/Francês no Agrupamento de Escolas de Freixo, na qualidade de presidente do júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais.

Aberta a reunião foi pela vogal Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, dado a conhecer aos elementos do júri os email's enviados pelo candidato Jacques Fernandes da Silva: um de 8 de setembro a comunicar em suma o seguinte "... relativamente ao 2º método de seleção – Avaliação Psicológica – do concurso em causa, cujas provas respetivas foram por mim realizadas, nesta data, sob protesto e independentemente dos resultados que vierem a ser atribuídos aos candidatos que realizaram as referidas provas, não me será possível deixar de me pronunciar em tempo oportuno sobre a apropriação dessas provas..."; outro datado de 11 de outubro, no qual é requerido cópia da ata n.º 4 e documentos anexos eventuais e da ata n.º 7 e documentos anexos eventuais. Relativamente às cópias solicitadas deverão as mesmas ser fornecidas ao candidato de acordo com o solicitado. Mais solicitou o candidato no email de 11 de outubro os "enunciados das provas escritas integrantes da Avaliação Psicológica realizada no âmbito do referido procedimento concursal, bem como dos critérios quer de correção das mesmas, quer de conversão e/ou correspondência das escalas de notação e/ou avaliação respetivas". Mais solicitou as "peças documentais nas quais assenta de modo objetivo, preciso e completo, bem como apropriadamente fundamentado, a comparação do perfil individual deste candidato evidenciado na Avaliação Psicológica e o perfil de aptidões, características de personalidade e competências comportamentais do posto de trabalho em causa, comparação essa da qual deve resultar o estabelecimento de um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo por referência o perfil de competências previamente definido". Relativamente a estes dois últimos pontos e tendo em conta que o 2º método de seleção foi aplicado pela Universidade do Minho – Serviço de Psicologia, entidade acreditada e competente para a sua aplicação, foi solicitado que a esta a apreciação e disponibilização do solicitado. A Universidade do Minho – Serviço de Psicologia respondeu através do seu responsável que dada a natureza sigilosa da informação em causa (avaliação psicológica) bem como dos materiais de avaliação usados na sua obtenção (devendo estes estar reservados a profissionais qualificados para o seu uso), não é possível a sua divulgação. Ais respondeu que "No entanto, para cada candidato/a avaliado/a é elaborado um Relatório de Avaliação Psicológica, o qual é enviado à entidade solicitadora da avaliação no âmbito do respetivo procedimento concursal." Face à resposta o júri deliberou por unanimidade remeter o Relatório de Avaliação Psicológica referido em resposta ao solicitado pelo candidato.

A reunião teve em vista graduar os resultados da aplicação do 3º método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção e estabelecer a respetiva ordenação alfabética.

Primeiro: Aberta a presente reunião, o júri constatou que compareceram à aplicação do método de Entrevista Profissional de Seleção os seguintes candidatos: Anabela Fernandes Xavier, Ana Lúcia Pereira Carneiro e Mónica Neiva Veríssimo.

Segundo: a reunião teve em vista atribuir a classificação da Entrevista Profissional de Seleção, do procedimento concursal e em face deste resultado, ficou, assim constituída a Lista Unitária de Ordenação Final, OF = PC (40 %) + AP (30 %) + EPS (30 %)

Classificação	Candidatos	PC 40%	AP 30%	EPS 30%	Nota Final
1º	Ana Lúcia Pereira Carneiro	19,36 valores	16 valores	16 valores	17,34 valores
2º	Anabela Fernandes Xavier	14,34 valores	12 valores	12 valores	12,94 valores
3º	Mónica Neiva Veríssimo	12,03 valores	12 valores	12 valores	12,01 valores
4º	Jacques Fernandes da Silva	18,26 valores	12 valores	Faltou	Excluído
5º	Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira	9,16 valores	Excluído	Excluído	Excluído
6º	Liliana Ribas Maciel Lima	7,57 valores	Excluído	Excluído	Excluído
7º	Pedro Manuel Machado Lemos	Faltou	Excluído	Excluído	Excluído
8º	Sérgio Romeu de Sá Guimarães Rodrigues do Rego	Faltou	Excluído	Excluído	Excluído
9º	Vítor Augusto Duarte Monteiro	Faltou	Excluído	Excluído	Excluído

Terceiro: a) **candidatos excluídos por terem faltado à Prova de Conhecimentos:** Pedro Manuel Machado Lemos, Sérgio Romeu de Sá Guimarães Rodrigues do Rego e Vítor Augusto Duarte Monteiro; b) **Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos:** Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira e Liliana Ribas Maciel Lima; c) **candidatos excluídos por terem faltado à Entrevista Profissional de Seleção:** Jacques Fernandes da Silva.

Quarto: Verificou o júri que o candidato Jacques Fernandes da Silva comunicou por email enviado a 19 de outubro, o seguinte "Tendo em consideração a inobservância do prazo de notificação legal pelo Júri do procedimento concursal acima indicado referente à convocação deste candidato para o terceiro método de avaliação – *Entrevista profissional de seleção* – do concurso correspondente, cumpe-me comunicar-lhe que me vejo impedido de comparecer à referida entrevista no dia e no horário constantes na referida notificação, ficando a aguardar, por conseguinte, o envio de nova e apropriada notificação para a realização da referida entrevista de acordo com as disposições legais aplicáveis ao caso em causa." Como é evidente não pode o júri atender ao solicitado indeferindo-se, na medida em que foi dado cumprimento ao prazo estipulado no art.º 32 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Quinto: O júri deliberou por unanimidade promover a audiência aos interessados nos termos do art.º 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, por ofício registado, sendo fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo e por escrito, se pronunciar sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos.

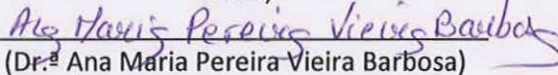
Sexto: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

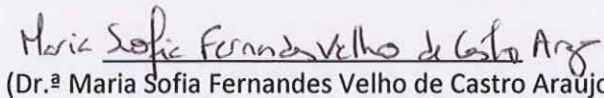
Sétimo: Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt.

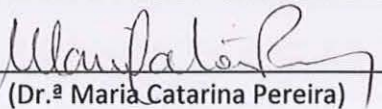
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Ponte de Lima, 20 de outubro de 2016,

O Júri,


(Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa)


(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Dr.ª Maria Catarina Pereira)